



Era bom que fossem usados.

Outra demonstração de que o regime militar não merece as pedras que se lhe jogam temos no jornal “Folha de São Paulo” de 27 de dezembro de 1998, fls. 4 do primeiro caderno, onde é afirmado que o político Adhemar de Barros, então Governador de São Paulo em 1964 e que deu apoio ao golpe militar, e conhecido pelo slogan “rouba mas faz”, mesmo tendo apoiado o golpe, acabou, em junho de 1966, por ter seu mandato cassado e seus direitos políticos suspensos por 10 (dez) anos.

Outro aspecto a ser focado.

Há pouco tempo, menos de três meses, André Gueiros Leite, de 27 anos, estudante de engenharia, foi brutalmente assassinado, por reagir a uma tentativa de assalto.

Na mesma página do jornal, Folha de Pernambuco, às fls. 11, do dia 09 de fevereiro deste ano, além da notícia já referida, traz também a da morte de Adilson Barbosa Santos, que foi assassinado por dois homens encapuzados quando, no seu trabalho, entregava botijões d’água, foi atingido por disparos de arma de fogo.

Ainda, no mesmo dia, agora no Ibura, Alexandre Carlos de Souza, quando saía do Bar do Cícero, e dirigia-se para casa, é assassinado por dois homens, também encapuzados.

Os crimes se sucedem diariamente, e já são vistos quase como fato normal.

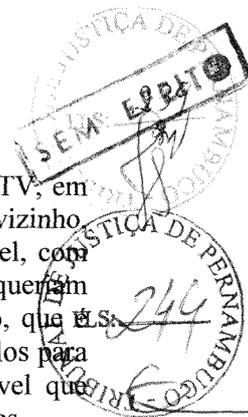
O empresário Abílio Diniz foi seqüestrado, e amargou, vários meses, e duramente, para atender à sanha de pessoas marginalizadas e desumanas.

Vários outros seqüestros ocorreram com graves e gravíssimos resultados, como morte, no Rio de Janeiro e pelo resto do Brasil.

Em Alagoas, uma Deputada, Ceci Cunha, foi assassinada junto com o seu marido, a sogra e um cunhado, logo depois de receber o diploma de deputada. É caso recente.

No interior de São Paulo, em Pirajuí, caso também recente, foram linchados e queimados vivos, 13 detentos, dentro do presídio, pelos próprios colegas. (Folha de Pernambuco, 9 de fevereiro de 1999, fls. 10).

Também em São Paulo, faz dois ou três anos, foi mostrado pela TV, em reconstituição, dois menores, de 8 e 10 anos, dizendo para a pessoa do muro vizinho que pretendiam encontrar a “pipa” (brinquedo de criança, papagaio de papel, com longa cauda), tiveram acesso ao muro vizinho, mas não queriam “pipa”, queriam assaltar, e o fizeram. Chega o dono da casa em seu automóvel, um médico, que é obrigado pelos referidos menores de 8 e 10 anos a lhes dar carona e conduzi-los para o destino que lhe é indicado. No percurso, o médico, o dono do automóvel que conduzia os menores, resolve reagir e é assassinado, a tiros, pelos ditos menores.



Aonde vamos chegar?

O ator Gérson Brenner, atingido com um tiro na cabeça, entre Rio e São Paulo por assaltantes, e até hoje não se recuperou, levando vida vegetativa, e merecendo a consternação de todo o povo brasileiro, admirado como era.

Mais recentemente, do dia 20 para o dia 21 de março deste ano de 1999, o irmão do cantor Zezé Di Camargo, Wellington Di Camargo, paraplégico, seqüestrado há noventa e quatro dias, depois de longo martírio dos familiares, cujos irmãos Zezé e Luciano, imploravam pela volta do irmão, mesmo que o entregassem morto – é, finalmente, liberado, depois de receberem os seqüestradores, o resgate de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais). De início queriam R\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Marca a brutalidade dos seqüestradores, e é o testemunho de que os mesmos não merecem integrar a sociedade a que o direito se propõe proteger, o fato de que, para comprovarem que o seqüestrado estava vivo, nas negociações do resgate, deceparam-lhe uma orelha e a enviaram para os familiares do seqüestrado.

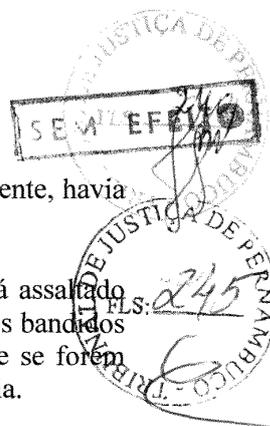
Pessoas com esse entendimento ou com esse comportamento social não podem ser tidas como pessoas normais e, assim, não poderiam integrar a sociedade e mereciam ser destruídas, caso tivéssemos a pena de morte.

Aliás a temos, para a época de guerra, e decepar orelha só pode ser entendido em estado de guerra. Logo, visto assim, justificada estaria a pena de morte.

Também é duro saber-se que se tais seqüestradores não forem julgados no prazo de 81 dias, conforme prevêem artigos de lei processual, de imediato, nobres e ilustres advogados estarão às portas da Justiça, com substanciosos entendimentos jurídicos, exigindo a liberdade de seus pacientes, por força de *habeas corpus*, (os menores de 21 anos serão chamados de adolescentes e de criancinhas).

São as nossas leis, que protegem mais os bandidos do que a sociedade.

Não é demais se dizer que, certamente, diante de tanto desmando e falta de autoridade, possivelmente muitos brasileiros, na casa mesmo dos milhões, já estejam com saudade da ditadura, pois, naquele tempo, não se matava na rua, nem



nos próprios lares – como foi o caso da Deputada e familiares -, tão facilmente, havia o medo do castigo, ou o medo do Exército.

Hoje o cidadão de bem, não pode mais andar pelas ruas, será assaltado certamente, ou morto. Parece que nas ruas, hoje, somente os assaltantes e os bandidos podem trafegar normalmente, livremente, despreocupados, principalmente se forem menores, pois, nestes, nem a polícia toca-lhes as mãos. Debocham da polícia.

De Gaulle, que também era General, - e que motivou Winston Churchill referir-se a ele dizendo: “Com De Gaulle, naquele pequeno avião, viajava a honra da França” -, passou por aqui faz muitos anos, perto de meio século, e chegou a afirmar que o Brasil não era um país sério.

Se aquele ilustre, e reconhecido grande presidente da França estivesse vivo, e retornasse, agora, ao Brasil, haveria de constatar que o progresso brasileiro cresceu no sentido inverso, ou seja, o que se tem hoje é o desmando total, quer no campo do comportamento social, com o banditismo, a brutalidade e as mortes, - seqüestradores enviando orelha de pessoa seqüestrada para entendimento de negócio-, quer no comportamento político, com a corrupção generalizada, a ponto de já se ter, em São Paulo, a máfia da propina, na própria Câmara Municipal.

E então, De Gaulle, ao invés de dizer:

“O Brasil não é um país sério”

Certamente afirmaria:

“O Brasil é um país desmoralizado”.

Vivemos uma época de selvageria e brutalidade.

E falta de autoridade.

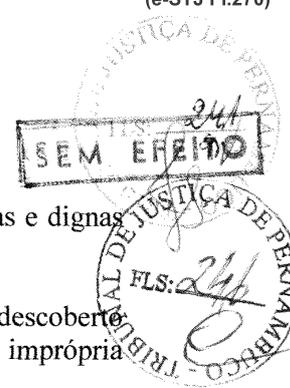
Eu sinto saudade

Da ditadura.

Mesmo com pouca brandura.

Mas não é só neste campo da selvageria e da brutalidade que o Brasil está apodrecido. Ele está igualmente podre no campo das finanças, da pecúnia, dos dinheiros públicos.

No mundo não é possível que se encontre um país no qual existam mais ladrões do que no Brasil, principalmente no setor do dinheiro.



Felizmente há, também, e em grande número, pessoas honradas e dignas nos diversos setores.

Quem não se lembra do caso da compra de votos, no Acre, descoberto através de uma fita, gravada sem autorização legal, e por isso tida como imprópria para maiores averiguações?

E isto se deu só no Acre ou em todos os Estados brasileiros, sem exceção de um só?

Aliás, o nobre Juiz Hugo Melo Filho, Presidente da Amatra-PE, em entrevista dada ao Diário de Pernambuco do dia 29 de março deste ano de 1999, às fls. A 5, afirmou, com reconhecida grandeza, dignidade e bravura:

“A CPI das empreiteiras, arquivada há anos, a da Pasta Rosa, a da reeleição – está comprovado que os deputados receberam R\$. 200 mil, R\$. 250 mil para votar a favor da reeleição”.

De Gaulle tinha razão. O Brasil não é um País sério.

Já se disse que nem só de pão vive o homem. Podemos também dizer que nem só de corrupção vive o Brasil, pois o Congresso Nacional, num belo gesto, expulsou de seu meio aqueles que ficaram conhecidos como os “Anões do Orçamento”, cassando-lhes os mandatos.

Mas, em sentido inverso, em São Paulo, já temos até a máfia da propina. E por aí afora outras máfias mais.

O que é que ainda falta?

No dia 2 de março deste ano, em São Paulo, no programa Fala Brasil, a repórter Rosana, falando no mesmo programa, com inigualável grandeza, beleza e bravura, atacava o comportamento dos vereadores daquela cidade que negavam a criação de uma CPI para a máfia da propina, e a referida repórter, com a força de suas palavras, obrigou os mesmos vereadores, no dia seguinte, a mudarem de posição e aprovarem a CPI, por unanimidade.

Parabéns, digna repórter!

No referido programa fora também afirmado:

“A morte da dignidade política em São Paulo”.

Ora, se em São Paulo, a maior cidade brasileira, e uma das maiores do mundo, é reconhecida a morte da dignidade política, aonde se vai encontrar, pelo resto do Brasil, tal dignidade?

Juntem-se, ainda, reflexões do poeta e filósofo contemporâneo, Dr. Magno Nunes Costa, em sua grande obra, “As Sementes do Sonho”, quando afirma com muita sabedoria, em sua “Dedicatória”:

“Dedico este trabalho a todos os infelizes marginalizados deste País e que, pela inteligência, honestidade, caráter, capacidade e decência, nunca tiveram vez, sendo os seus lugares ocupados por corruptos, oportunistas, incapazes, jogadores de futebol e políticos canalhas”.

Também temos,

No Bhagavad – gitã Como Ele É, às fls. 314:

“Os canalhas que são grosseiramente todos, os mais baixos da humanidade, cujo conhecimento é roubado pela ilusão e que participam da natureza ateísta dos demônios, não se rendem a Mim”. (Mim equivale à Suprema Personalidade de Deus).

Falou-se em jogadores de futebol.

A cultura humana evolui lentamente.

Os gladiadores, nos circos romanos, faz poucos milênios, divertiam o público combatendo com outros homens ou com feras.

Certamente, daqui a poucos milhões de anos os grandes estádios de futebol de hoje, destinados para 22 homens correrem atrás de uma bola, e serem aplaudidos por uma imensa assistência, se transformem em grandes bibliotecas universais, centros de saúde, centros de pesquisa, universidades e obras congêneres, para o benefício da humanidade.

Nas explanações já feitas chegou-se a falar nos “sem terra” – permitam-me a digressão, - todos estariam assentados se as verbas destinadas chegassem ao



local do destino. Mas não chegam, são desviadas. Quem já não ouviu falar, aqui no Nordeste, na indústria da seca?

Fala o adágio que a justiça para ser boa começa de casa. Então, outro fato também que nos abala, o caso dos precatórios.

- Ou será que vai haver censura às minhas palavras? –

Só se pode falar em erro, irregularidade ou crime se o fato é praticado pelo pequeno ou pelo pobre, se o fato é praticado pelo rico ou pelo poderoso há de reinar o silêncio?

Para cobrir um débito com o Poder Judiciário de R\$. 27.000.000,00, o Estado ou melhor, o Governo de Pernambuco, comprometeu-se, emitindo, em 1996, Letras Financeiras do Tesouro (LFTE) e assumindo uma dívida de R\$. 509.000.000,00, mais de meio bilhão, sendo que cerca de R\$. 300.000.000,00 foram pagos para a agiotagem, conforme publicações.

O Estado fica obrigado a uma dívida imensa e desnecessária, comprometendo não somente governos futuros, mas igualmente toda a população pernambucana, durante muitos e muitos anos, que, no final, é de onde sai a importância, em forma de impostos, para o resgate dos “títulos”.

E atente-se ainda que a importância de R\$. 509.000.000,00 não é tão irrisória, pois ouvi, do próprio Presidente da República, no dia 29.12.98, quando Sua Excelência afirmava que era necessária a quantia de R\$. 322.000.000,00 para o Banco da Terra.

Praticamente, a metade dos precatórios.

Traga-se também à colação o fato de ser o Estado de Pernambuco, na proporção de seu território, o que maior área tem ocupada com a erva maldita, a *cannabis sativa*, mais conhecida por **maconha**.

A lei é clara e determina, na própria Constituição Federal, em seu art. 243, que as terras ocupadas por plantas psicotrópicas devem ser expropriadas e destinadas ao assentamento de colonos, para o cultivo de produtos alimentícios e medicamentosos, sem qualquer indenização ao proprietário, além de outras sanções previstas em lei.

Quanta beleza está escrita no papel!

Temos o Decreto nº 577, de 24 de junho de 1992, que cuida da matéria.



Mas os Governos que passaram por Pernambuco jamais se lembraram disto.

Ou desconhecem a lei, ou não conhecem Pernambuco, ignorando que há regiões cobertas de maconha.

Ou isto não é feito para não se perder o apoio político?

E o que vale mais, o apoio político ou a realidade social?

Por que não fazer a desapropriação, inclusive com o amparo legal, e dar ocupação aos “sem terra”, ou seja, um pedaço de chão para trabalharem?

E ainda temos, às fls. A 7 do 1º caderno do Diário de Pernambuco, do dia 19 de março, em suas “notas”, referindo-se a traficantes do Rio de Janeiro, o anúncio:

“Ovo de páscoa com recheio de maconha”.

Que sociedade é esta? Ou que democracia é esta?

Eu sinto saudade da ditadura.

Felizmente a Imprensa não se furta em apontar os caminhos da dignidade para a Nação. É, na verdade, o quarto Poder.

A Circular nº 002/99 da AMB, de 25 de fevereiro deste ano, em discurso do senador Josaphat Marinho, dá notícia de que o Governo Federal, ao mesmo tempo em que não labora no sentido de que entre para a Receita Federal a vultosa importância de R\$. 825 bilhões sonogados pelas empresas, insiste, no entanto, em arrecadar R\$. 4 bilhões, de forma “escorchante de funcionários ativos e inativos, que há quatro anos não recebem um centavo de vantagem por parte do Governo”.

Registre-se, ainda, que a dívida externa do Brasil, de um momento para outro, porque em questão de meses, ou poucos anos, de sessenta bilhões de dólares, que já não era pequena, pulou para perto de quinhentos bilhões, meio trilhão de dólares, mercê do FMI.

Enquanto isso o salário mínimo do trabalhador brasileiro, é anunciado, no dia 1º de maio, dia feriado em homenagem ao trabalhador, que é aumentado em seis reais. De R\$. 130,00 para R\$. 136,00.

É quase de se dizer: “não quero não, pode ficar”.



Como suportar, a sociedade brasileira, uma tal democracia?

Isto é democracia, ou já é mesmo “uma vergonha”, como diria o grande repórter e grande jornalista Bóris Casoy?

Na CBN (Central Brasileira de Notícia) do dia 07 de maio de 1999, foi afirmado, às 19:00 horas, que determinada pessoa, no Rio de Janeiro, praticou 131 homicídios para vender os caixões de defuntos.

Que democracia!

E agora já temos aí a CPI do Sistema Financeiro, apresentando grandes resultados e prometendo outros mais. CPI esta nascida por fatos tão graves, que ensejaram a um Senador da República, Relator da referida Comissão, o seguinte comentário:

“Este fato compromete os pilares da República”,

ou que tenha sido frase semelhante, mas com este sentido, não a memorizei com segurança, embora Sua Excelência, não sei por qual razão, se tenha empenhado depois em dizer que aquela afirmação não levava o sentido natural, ou o sentido que continha. Era como que, expressão de uso normal em sua região, parece-me, na sua infância. Não entendi.

Em tese, na verdade, ninguém deixa de preferir um regime democrático por uma ditadura.

Mas, na prática, do jeito que aí está, onde não temos uma democracia cujo núcleo é a independência e a harmonia dos poderes, mas cada um com autoridade, seriedade e dignidade, - e não o desmando, a desordem e a irresponsabilidade, tanto no executivo como no legislativo, conforme já ficou demonstrado, - e até mesmo o Judiciário já é perseguido por uma CPI que, se uns a admitem e outros não, entendemos que, enquanto não for dada como inconstitucional pelo STF, poderá ter vida e prosperar, desde que dirigida para fatos determinados, ao que se cogita, de corrupção, mesmo porque o Judiciário, formado que é por homens, não poderia estar acima do bem e do mal.

Aliás, já a temos aí, e produzindo frutos, como a CPI do Sistema Financeiro.

Naquela o Juiz Nicolau dos Santos Neto encabeça o movimento, apontado como responsável pelo desvio de R\$. 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) na construção, ainda inacabada, da sede do Tribunal Regional do Trabalho, em São Paulo. Nesta o Senhor Chico Lopes se mantém na liderança.



O Sr. Chico Lopes, então Presidente do Banco Central, acusado de favorecer Bancos falidos, que se beneficiaram com bilhões de dólares, é preso. Pagou uma fiança de R\$. 300,00 (trezentos reais) e foi posto em liberdade.

Uma empresa de desmatamento, no Amazonas, ou no Pará, se bem me recordo, teve uma indenização paga ou a ser ainda paga pelo Estado, de R\$. 90.000.000.000,00 (noventa bilhões de reais).

Como entender-se isto, ou não se querer que a CPI do Judiciário examine fundo?

Adiantando-se ainda que, caso o beneficiário de tão vultosa importância, venha a ser preso, - e em ocorrendo é porque as coisas não andaram certas, - pague uma fiança de R\$. 300,00 (trezentos reais) e será imediatamente posto em liberdade, por respeito às leis.

As nossas leis. Muitas delas feitas para proteger os bandidos e não a sociedade.

Quanta infelicidade, depravação e vergonha neste nosso Brasil que tanto amamos.

De Gualle, não passe mais por aqui.

Existe, no ar, uma pergunta, ou uma indagação:

Desvios de tão imensa riqueza nacional, de tanto dinheiro público, e sempre em benefício do poderoso, não estariam a justificar uma prorrogação das CPIs, tanto do Sistema Financeiro como do Judiciário?

Não se pode negar o resultado prático de ambas.

Por que 120 dias e não 120 anos? Somente assim poder-se-ia dar um abalo na corrupção.

Deste modo, é difícil saber-se se a maioria da população brasileira acredita neste engodo que se apresenta como democracia, ou se já deseja mesmo uma ditadura.

Eu tenho as minhas dúvidas, lembrando, também, que é reconhecido ainda hoje, crescimento econômico no país durante a última ditadura que tivemos no Brasil, a que começou em 1964.

O grande Jornalista Carlos Chagas, conhecido e admirado por todos os brasileiros, que sentem na sua palavra a realidade nacional, em artigo intitulado "Desmoralizando Montesquieu", no Correio Braziliense de 22 de abril deste ano, depois de afirmar que o Executivo **"legisla em progressão geométrica, produzindo leis mais ou menos como uma padaria produz pães"**, e que **"Apesar de a Constituição autorizar as medidas provisórias apenas para casos de urgência e relevância, todo e qualquer assunto um pouquinho mais polêmico merece publicação no Diário Oficial e imediata aplicação"**.

E continua o insígne Jornalista:

"Nos tempos da ditadura militar existiam os decretos-leis, limitados a questões econômicas ou de segurança nacional, e que deveriam ser apreciados pelo Congresso num prazo fatal. Claro que eram todos aprovados, mas, pelo menos, salvavam-se as aparências. Agora, por ironia, ficou muito pior: se não apreciados, não acontece nada, porque as medidas provisórias poderão ser reeditadas indefinidamente. Basta por exemplo: o Plano Real foi todo implementado por medidas provisórias, que os parlamentares ainda não votaram. Há cinco anos elas são religiosamente reeditadas, como se ainda estivessem na dependência da opinião parlamentar".

Na verdade, repetimos, bastaria que as verbas públicas seguissem o caminho normal para que fossem assentados todos os "sem terra" do Nordeste, e de todo o Brasil, que lutam por um pedaço de chão, e às vezes são confundidos com assaltantes, o que os constrange e fere, quando, realmente, - à parte interesses outros ali infiltrados, - lutam para que aquele poema de louvação à relação do homem com a terra, seja, finalmente, recitado por Thiago de Melo, isto é, torne-se real, pois ninguém melhor do que o nordestino, afeito à luta e ao trabalho, para reconhecer o direito de propriedade e saber que a terra, o campo de trabalho, - e que não é campo de luta, ou campo de guerra - , pertence a seu dono, ao proprietário, e não a quem a invade.

É doloroso saber-se que ao invés de uma solução condigna e, realmente, adequada, o que se tem é o contrário.

Hoje, distribuem-se cestas básicas, por todo o Brasil.

É um paliativo, até, de certa maneira, indecoroso, pois Luiz Gonzaga, com sua sabedoria de matuto, e sertanejo, filho de Exu que era, já ensinava, mesmo colocando o "lhe" no lugar de "o":

"Mas doutor uma esmola,
Para um homem que é são,
Ou lhe mata de vergonha,



Ou vicia o cidadão”.

Luiz Gonzaga se inspirava nas belezas, mas também nas duras verdades nacionais. E por isso era amado por todos.

Cantava, acompanhado de sua sanfona:

“Por falta d’água perdi meu gado,
Morreu de sede meu alazão”.

Gonzaga sentia o sofrimento do povo nordestino: o gado morrendo por falta de água, e os animais ainda mais ligados ao homem, como o cavalo, o alazão, também morrendo de sede.

Enquanto isto, os ladrões da Nação, bilionários por roubarem as riquezas que deveriam ser encaminhadas para o Nordeste, não perdem cavalo nem gado.

É doloroso constatar-se que se não fossem procedentes as declarações de Luiz Gonzaga, o Nordeste seria um paraíso, ou melhor, um jardim, totalmente irrigado, e não faltando água em canto nenhum, pois logo ali temos o Velho Chico, com um manancial imenso de água se perdendo por falta de encaminhamento adequado de recursos para o seu aproveitamento.

E então, desapareciam do Nordeste, os sem terra, os sem teto, os sem alento, e outras organizações irregulares, que só passam a existir por ocorrência da inadequação administrativa existente.

Isto é revoltante e assustador.

Ora, se o deserto de Gobi, no Oriente Médio, onde não existia qualquer água, tornou-se um paraíso, totalmente irrigado – uma vitória do homem sobre o meio – o que não poderia ocorrer no Nordeste, no sentido de recuperação e produção agrícola?

Luiz Gonzaga, lá, de onde estás, no Céu, fala com Deus, e grita para os ladrões do Brasil, dizendo-lhes que não se preocupem, pois que não os vais mandar prender, posto que logo estariam em liberdade com a fiança de R\$. 300,00 (trezentos reais), mas obriga-os a roubarem fora do Nordeste, para que esta gente tão sofrida, de tantas gerações, possa viver também com dignidade, e quando partir daqui, vá te encontrar, lá no Céu, ao lado de Deus, para te agradecer, ouvir as tuas canções e a tua sanfona.

Também não comungo com o entendimento do eminente Juiz *a quo*, quando fala em dor e tristeza.

Não vejo como sentir constrangimento, dor ou tristeza uma pessoa a quem apontam como autor de um atentado que tirou vidas, inclusive de autoridade militar, Almirante, quando esta mesma pessoa afirma com segurança e convicção haver cometido crimes políticos como “incitação à subversão da ordem”, “organização de partido ilegal”, e tendo sido condenado em um deles à pena de 3 anos de reclusão. Isto na sua juventude, pois, conforme afirma, aos 15 anos de idade já se envolvia em campanhas políticas em posição contrária ao regime vigente.

Talvez a dor sofrida pelo requerente, ora apelado (permitam-me pensar assim), seja, justamente, haver sido demonstrado que não teria sido ele, realmente, o autor do atentado que, durante tanto tempo, lhe fora atribuído.

É que, no quadro do processo, pessoa com os antecedentes do Apelado, ao que tudo indica, sentir-se-ia muito mais verdadeiro, capacitado e autêntico, se tivesse sido, realmente, o autor do atentado.

Já foi dito que o Requerente/Apelado está aí, firme e forte, pugnando por danos morais porque o fato se deu sob o regime da ditadura militar, (como lembrou o Juiz *a quo*), pois, se fosse o contrário, no regime comunista, e o Apelado, do outro lado, e com esta folha de serviço, teria sido executado no paredão.

Aliás, até no regime da Igreja, cuja finalidade é levar para o céu, e mesmo sendo católico, apostólico, romano, mas com tal comportamento, atentando contra os interesses da Instituição, e no tempo da Inquisição, ou melhor, da Santa Inquisição, teria sido, certamente, assado na brasa, como Joana D’Arc.

E isto para o Apelado resultaria no seu maior triunfo, pois só faltaria, agora, a canonização, ao que não se furtaria, com certeza, João Paulo II, e logo em breve, em vez de um, iríamos ter dois santos, o que não seria demais para uma população de 170.000.000 de habitantes, visto que a Itália, com 63.000.000 de habitantes, já conta com 63 santos. Um para cada milhão, além de 7.000(?) beatos.

Com estas considerações, e voltando diretamente ao processo, e em preliminar, tenho o primeiro Agravo Retido como prejudicado por falta de objeto, conforme já ficou demonstrado, desde que o mesmo cuidava de restituição de prazo, no que foi atendido pelo ilustre Juiz *a quo*.





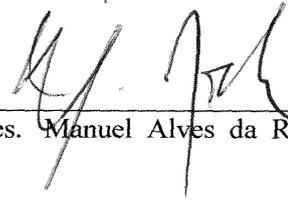
Igualmente o segundo Agravo Retido, aqui também apreciado em preliminar, tenho-o como prejudicado por falta de objeto, pois cuidava de ser trazido ao feito, como litisconsorte passivo necessário, o Dr. Wandenkolk Wanderley, no que foi atendido pelo douto Juiz *a quo*, em seu despacho de fls. 94 que, chamando o feito à ordem, determinou a citação do referido litisconsorte.

No mérito, - embora fosse de ser julgada improcedente a Ação de indenização, quer por não haver provas nem legítima quantificação dos supostos "danos" a serem reparados, quer por não ter havido qualquer ilicitude por parte da Empresa Apelante, pois com a publicação da entrevista apenas exerceu o seu direito de informar, assegurado que é pelas leis do País - prevalece, no entanto, a extinção do processo pela decadência, desde que interposto a destempo, com três dias de atraso, face ao que declaro extinto o processo, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

Condeno o Apelado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de dez por cento (10%) sobre o valor da causa, por ele próprio atribuído na inicial.

É como voto.

Recife, 14 de Maio de 1999.


Des. Manuel Alves da Rocha